

TERMO DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO 25/2022

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 13977/2023** que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO**", por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 25/2022, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 04 de julho de 2023.

LICITANTES


LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA


FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA


VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

